DECRETO N° 2251.08, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020.

Abre Créditos Suplementares no1 Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com o Art. 3°, a Lei Municipal n° 2452.08, de 19 de dezembro de 2019, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2020.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 94.180,00(noventa e quatro mil, cento e oitenta reais), assim classificados:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
01 - SECRETARIA DE FINANÇAS:
04.123.0007.2006 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE FINANÇAS;
3.3.3.9.0.91.00 - Sentenças Judiciais(411).....R$ 12.000,00
02 - ENCARGOS MUNICIPAIS;
28.845.0000.0047 - RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS ESTADO E UNIÃO;
3.3.3.2.0.93.00 - Indenizações e Restituições(430).....R$ 130,00
SUB TOTAL.....R$ 12.130,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PUBL.:
01 - SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. PUBL.:
17.512.0076.2010 - MANUTENÇÃO REDES D'ÁGUA;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ(515).R$ 7.500,00
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(516).....R$ 2.000,00
3.3.3.9.0.36.00 - Outros Serviços de Terceiros-PF(529).R$ 2.000,00
SUB TOTAL.....R$ 11.500,00

06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
01 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E GESTÃO AMBIENTAL:
20.608.0023.2009 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(612).....R$ 32.000,00
SUB TOTAL.....R$ 32.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
08.244.0011.2046 - MANUTENÇÃO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ(710).R$ 3.500,00
08.244.0011.1005 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA CRAS;
3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações(748).....R$ 2.500,00
SUB TOTAL.....R$ 6.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE;
3.3.3.9.0.33.00 - Passagens e Despesas c/Locomoção(907).R$ 11.000,00
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ(947)...R$ 10.500,00
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais(949).....R$ 710,00
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-PC(958).R$ 1.000,00
3.3.1.9.0.16.00 - Outras Despesas Variáveis - PC(963)...R$ 500,00
10.301.0020.1024 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(921).....R$ 500,00
10.301.0020.2080 - PROGRAMA FES-INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA-PIES;
3.3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais(924).....R$ 1.340,00
10.301.0020.2082 - PROGRAMA FES-INC.ATENÇÃO BÁSICA-(OFICINAS TERAPÊUTICAS);
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(936).....R$ 2.000,00
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-PC(986).R$ 400,00
10.301.0020.2053 - MANUTENÇÃO CONSÓRCIOS PÚBLICOS;
3.3.3.9.3.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita .....R$ 4.600,00
SUB TOTAL.....R$ 32.550,00
T O T A L.....R$ 94.180,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso:
a) A redução das seguintes dotações orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:
02 - GABINETE DO PREFEITO:
01 - GABINETE DO PREFEITO:
04.122.0007.2005 - PROMOÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo(215).....R$ 4.130,00
SUB TOTAL.....R$ 4.130,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.1007 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Mat. Permamente(928)..R$ 11.000,00
SUB TOTAL.....R$ 11.000,00

09 - SECRETARIA DE SAÚDE:
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
10.301.0020.2028 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE;
3.3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas-PC(948).R$ 10.500,00
3.4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Mat. Permamente(975)..R$ 4.600,00
10.301.0020.1024 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-PJ(976).R$ 500,00
SUB TOTAL.....R$ 15.600,00

b) Excesso da Arrecadação 2020.....R$ 59.610,00
SUB TOTAL.....R$ 59.610,00

c) Superavit financeiro.....R$ 3.840,00
SUB TOTAL.....R$ 3.840,00
T O T A L.....R$ 94.180,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 08 de outubro de 2020.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SUSI NARA LAZZARON
Secretária de Administração e Planejamento